Anno de 1843. Quinta Feira 6 de Abril Anno XIX. N. 78.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 3 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

3 Seg. s. Ricardo B. Aud. do J. de D. da 2. v.
4 Terç. s. Izodoro Arc. Aud. do J. de D. da 1. v.
5 Quart. s. Vicente Ferreira Aud. do J. de D. da 3. v.
6 Quint. s. Marcellino M. Aud. do J. de D. da 2. v.
7 Sext. As 7 dores de N. Sra. Aud. do J. de D. da 1. v.
8 Sab. s. Amancio B. Bel. Aud. do J. de D. da 3. v.
9 Dom. de Ramos s. Demetrio B.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou á praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 5 de Abril.

		compra	venda.
Cambio sobre Londres 27 a 27 1/4 d. p. 1$.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,500	15,700
« « Paris 350 reis por franco	« « « N.	15,300	15,500
« « Lisbôa 100 por 100 de premio	« « de 4,000	8,500	8,700
	Prata-Patacões	1,800	1,820
Moeda de cobre 2 por 100 de desconto.	« Pesos Columnares	1,800	1,820
Idem de letras de boas firmas 1 1/4 por %	« ditos Mexicanos	1,800	1,8.0

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua Cheia á 14, ás 9 m. da tard. | Lua nova á 29, á 1 hora e 59 m. da tard.
Quart. ming. á 21, ás 10 horas e 5 m. da m. | Quart. cresc. a 7, ás 5 horas e 46 m. da tard.

Preamar de hoje

1.ª a 10 horas e 6 m. da manhãa. | 2.ª a 10 horas e 10 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 29 DO PASSADO.

Officio — Ao inspector do arsenal de marinha, intelligenciando-o de ter S. M. o Imperador determinado, que o brigue *Chipola*, comprado pelo Comodore Morris para servir de transporte, seja considerado como navio de guerra, pertencente ao governo dos Estados-Unidos d'America.—Officiou-se á respeito ao commandante das armas, e ao inspector da thesouraria da fasenda.

Dito — Ao coronel Francisco José Martins, ordenando, que no dia 30 do corrente (março) faça entrega do arsenal de guerra ao respectivo director, o tenente-coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa.—Communicou-se ao mencionado tenente-coronel.

Ditos — Ao inspector da thesouraria da fasenda, e ao director interino do curso jurico de Olinda, remettendo copia do aviso da secretaria de estado dos negocios do imperio de 27 de fevereiro ultimo, que manda abonar á João Antonio de Oliveira Marques, bedel do curso jurido de Olinda, pelos serviços, que presta no impedimento do respectivo porteiro, as gratificações, estabelecidas pelos estatutos de 7 de novembro de 1831, e lei de 20 de outubro de 1838.

Dito — A administração dos estabelecimentos de caridade, significando que approva a resolução, que tomárão, de estabelecer no hospital de caridade uma botica, onde se preparem os medicamentos, de que precisarem os mesmos estabelecimentos; visto de uma tal medida resultar diminuição nas despesas daquella administração, e o não pequeno beneficio de serem os remedios aviados com mais promptidão e esmero.

Dito — Do secretario da provincia aos membros da sociedade de medicina, enviando dous exemplares do folheto escripto por G. Constant a cerca da colheta, e preparação do café.—Remetteo-se á cada uma das camaras municipaes um exemplar do referido folheto.

PORTARIA.

Tendo entrado no exercicio do seu emprego o juiz municipal do termo de Olinda, o bacharel Antonio da Silva Neves, e cabendo-lhe a substituição de uma das varas de juiz de direito do crime, ou civel desta comarca, o Presidente da provincia encarrega-lhe a substituição da 1ª vara do civel, que era até agora exercida pelo juiz municipal desta cidade Francisco Rodrigues Sette. O dito juiz municipal Francisco Rodrigues Sette passará á substituir o juiz de direito do crime da segunda vara. O juiz municipal desta cidade José Nicolão Rigueira Costa continuará a substituir o juiz dos feitos da fasenda. O juiz municipal desta cidade Vicente Ferreira Gomes substituirá o juiz de direito do crime da 1ª vara, e o juiz municipal do termo de Iguarassú passara a substituir o juiz do civel da segunda vara.— Officiou-se a respeito aos mencionados juizes. Palacio de Pernambuco, 1.º de abril de 1843.—Barão da Boa-Vista.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

COMMUNICADO.

Foi distribuido em as nossas camaras legislativas um pequeno impresso, assignado por *Um amigo do Brazil*, em que se trata da questão da renovação do tratado com a Inglaterra, e se fazem amargas queixas contra a ingratidão dos Brazileiros, que, esquecidos dos favores recebidos da Grão-Bretanha, parecem proceder como se della tivessem recebido graves injurias.

Somos Brazileiros, e do numero daquelles que, bem longe de termos antipathia aos subditos da Grão-Bretanha, pelo contrario, amamos e respeitamos seu caracter, suas leis, suas instituições, porque estamos persuadidos de que nenhuma nação tem opposto dentro de si mesmo mais fortes barreiras ao arbitrario, nenhuma tem dado á liberdade e á justiça mais efficaz e mais solida protecção; mas nem por isso estamos dispostos a sacrificar-lhe os interesses do nosso paiz, e por consequencia nenhuma razão podemos encontrar nas ditas queixas.

As intenções da Grão-Bretanha, segundo diz o *Amigo do Brazil*, são renovar o tratado. Ora, esta renovação póde ter lugar sem alteração do que está estabelecido actualmente no tratado, ou com aquellas que as nossas instituições, nossos interesses e nossa experiencia aconselhão. A renovação por esta ultima maneira, creia o *Amigo do Brazil*, nenhum homem sensato a repelle: repelle-se, sim, a continuação do tratado actual tal e qual; porque ella não nos póde offerecer vantagens que não tenhamos sem tratado; porque ella nos sujeitaria a obrigação que hoje não temos, e que a experiencia nos tem mostrado serem muito fataes.

Sem tocarmos em muitos pontos do tratado que manifestamente atacão nossas leis e instituições reconhecidas pela Grão-Bretanha, para dermos uma prova evidente do que avançamos, basta lembrar uma das estipulações do tratado. A Inglaterra tem a faculdade de importar para o Brazil, em navios proprios, todas as suas mercadorias sem maior onus do que qualquer dos nossos nacionaes; tem por ventura estes o mesmo direito de transportar seus productos á Inglaterra da mesma maneira? Não. Eis-aqui um dos pontos os mais essenciaes: nós sustentamos milhões de trabalhadores inglezes; a Inglaterra não sustenta um só de nossos trabalhadores.

Mas, diz o *Amigo do Brazil*, a Inglaterra tem feito immensos beneficios politicos e mercantis ao Imperio do Brazil. Quando assim fosse, nem ainda assim terião os Inglezes direito a pedir a renovação do tratado tal qual, porque ella nos é evidentemente ruinosa; mas examinemos a verdade destas proposições.

Pelo que respeita aos beneficios politicos que nos tem feito os Inglezes, vejamos a que se reduzem.

A Inglaterra, diz o *Amigo do Brazil*, não oppôz difficuldade alguma á independencia.

Não o queremos contestar; mas nisto teve a Inglaterra em vista favorecer-nos? Duvidamos, porque era seu interesse não sepultar nos horres da guerra o seu principal consumidor na America Meridional. Este procedimento foi consequencia do mesmo systema que proclamou o seu grande ministro Canning de reconhecer a independencia de todas as nações transatlanticas. Era do seu interesse manifesto, e os inglezes não sabem suffocar a voz do seu interesse em attenção a outras quaesquer considerações politicas; e tanto isto é assim, que elles forão a causa de pagarmos pela independencia a Portugal talvez mais de L. 2.000,000. Crêm os Inglezes que tropas protuguezas que não poderão manter-se nem no Pará, nem no Maranhão, nem em Pernambuco, nem na Bahia, nem no Rio de Janeiro ou Rio Grande do Sul, podessem outra vez conquistar o Brazil? Depois nós nada mais faziamos do que sustentar a independencia que el-rei nos havia dado, e sob a direcção do successor da corôa a quem el-rei mesmo nos tinha confiado; era isto motivo para compra-la de novo? Se isto é um beneficio, eu não sei que cousa podia fazer maior mal a uma nação nova como o Brazil, e que tinha a maior necessidade de dinheiro para desenvolver os seus recursos.

Os Inglezes (continúa o *Amigo do Brazil*) não tem intervindo em nossos negocios internos; não tem favorecido as commoções politicas, antes tem sempre ajudado a união! Oh! grande Deos! É possivel que a Inglaterra considere como um favor feito ao imperio aquillo que é de sua rigorosa obrigação; aquillo que, se não praticasse, a constituiria no ultimo degrão da escala da civilisação e moralidade! De certo o *Amigo do Brazil* não considerou o que disse, pois que, se o fizesse, veria que tinha rebaixado a Inglaterra até á horda de salteadores que em geral nos tem incommodado em nossas commoções internas. Por respeito ao caracter inglez, é mister esquecer esta coarctada e considera-la filha de pouca reflexão, e nada mais direi sobre ella.

A Inglaterra (continúa o mesmo *Amigo do Brazil*) não tem tratado nossos ministros em Londres com menos respeito do que os das outras nações; nem injuriado e opprimido nossos subditos nas suas possessões.

E' uma coarctada bem semelhante á antecedente, e que não merecia resposta; comtudo, perguntaremos ao *Amigo do Brazil*, porque não se lembrou elle do que tem praticado comnosco os Inglezes sempre que havemos reclamado contra insultos recebidos de seus vasos de guerra dentro dos nossos proprios portos? Porque não se lembrou do que tem comnosco praticado os Inglezes a respeito das reclamações do pagamento de nossos navios apresados sob pretexto do trafico, e que forão absolvidos pelos seus tribunaes? Porque não se lembrou o *Amigo do Brazil* do que praticárão comnosco os Inglezes, quando com maior injustiça nos fizerão pagar as presas feitas mui legalmente segundo os seus principios no Rio da Prata? Ah! De certo, nestes factos e outros acharia sem duvida o *Amigo do Brazil* materia abundante, não para exaltar, mas para duvidar muito e muito dos favores que entende termos recebido da nação ingleza quanto á guarda e respeito de nossos direitos.

Supponhamos porém que todas estas cousas forão beneficios; não forão ellas completamente compensadas com o tratado da abolição do trafico feito em exclusiva vantagem da Grão-Bretanha e com o tratado de commercio, em que não conseguimos tudo quanto deveramos conseguir, á vista das vantagens que por elle forão concedidas aos Inglezes? Embora não houvesse violencia em nenhum delles, porque póde suppôr-se que, pelo menos houve ameaça de sustentar os direitos da casa de Bragança, que aliás reinava no Brazil, ainda quando com as novas condições que exigião as necessidades do tempo e estado da nação, é nos doloroso o recordar que os Inglezes, que primeiro mostrárão ao mundo as condições essenciaes de um governo regular, nos quizessem contestar o direito de as estabelecer. Mas examinemos as vantagees que nos vierão do tratado de commercio que concluimos com a Grão-Bretanha, e que se nos exalta com tanto afan.

As exportações da Grão-Bretanha para o Brazil em 1840 forão, diz o *Amigo do Brazil*, avaliadas em L. 2,625.700, ou rs. 23:630.000$. Supponhamos que assim seja; quem ganha neste negocio? E' sem duvida a Grão-Bretanha, porque por este meio nós lhe sustentámos uma grande porção de trabalhadores, e assim concorremos poderosamente para a sua paz e opulencia interna. Faz outro tanto a Grão-Bretanha comnosco? E' evidente que não. Como pois pretende que este tratado não nos dê perda, que é justo e igual, e que o devemos renovar tal e qual? Mas diz o *Amigo do Brazil*, desta importação a nação brazileira lucra logo 20 por cento, e se os Inglezes não consomem, prestão os seus navios a levar importação igual de generos do Brazil a outras nações; examinemos pois.

Pela importação dos Inglezes o Brazil lucrou logo 20 por cento. Como assim? E' sem duvida porque os direitos e outras contribuições que se cobrão na alfandega das mercadorias inglezas importão nessa cota. Em moeda póde ella pois avaliar-se em 4,726,000.000 mais de uma quarta parte de todas as nossas rendas publicas. Mas são os Inglezes, ou nós os Brazileiros, que pagamos essa quantia? E' evidente que tudo pesa sobre nós, que pagamos pela mercadoria, não só o seu preço de producção e de transporte, como toda a despeza do pagamento de direitos, armazenages, commissões, &c., &c. Logo, por este lado nada devemos aos Inglezes, e elles não tem motivo para se gabarem disto. Mas os Inglezes levão em seus navios os productos do Brazil para as outras nações. Sim, é isto verdade, mas o beneficio ainda é mais vosso do que nosso. Em primeiro lugar, nós damos por este meio um grande auxilio á construcção naval mercante dos Inglezes e a todos os trabalhos que para ella concorrem; entretanto que nós, que tinhamos um grande numero de navios de alto mar antes do anno de 1810, tudo temos perdido em consequencia dos tratados com a Inglaterra e outras nações. Em segundo lugar, nós damos por esse meio ao Inglezes occupação a grande numero de marinheiros de navios mercantes, viveiro inexgotavel da marinha real, entretanto que nós, que temos necessidade de uma força de mar respeitavel, porque temos 16 provincias maritimas, estamos sempre na dura necessidade de engajar marinheiros estrangeiros ou de cria-los desde a mais tenra mocidade com muito trabalho e despeza. Em terceiro lugar, é evidente que, se os Inglezes admittissem no seu paiz estes 23.630 contos em mercadorias ou productos brazileiros, nós poderiamos vender directamente outro tanto a essas nações, para quem hoje os transportão os Inglezes, e por conseguinte muito ganharia nosso trabalho interno, nossos preços, e finalmente nossa riqueza. Deixaremos de fazer outras reflecções que nos occorrem, e perguntaremos simplesmente: é verdade que os Inglezes realisão o producto de sua importação em generos do paiz que transportão ou que transpassão dentro do paiz por letras, não levando nunca daqui especies? E' questão digna de examinar se por sua grande importancia, e porque cremos que della está pendente grande parte de nossa felicidade interna.

Seja o primeiro facto de que lançamos mão o que traz Smith, tom. 3 cap. 6, que é escriptor inglez, e por conseguinte sem suspeita, quando, fallando do tratado de Methuen e da moeda que a Inglaterra tirava de Portugal, a despeito de todas as prohibições da lei, diz o seguinte:

« *Il* en vient tous les ans une grande partie en Angleterre, soit en retour des marchandises anglaises, soit pour celles des autres nations européennes qui reçoivent leur retour par l'Angleterre. On a dit à M. Barreti que le paquebot hebdomadaire de Lisbonne apportait chaque semaine, l'une portant l'autre, plus de cinquante mille livres en or de Lisbonne en Angleterre. Cette somme monterait à plus de 2,600,060 lb. par an. »

Ora, se em principios do anno de 1700 já era tão forte a exportação de moeda de Portugal; quando as colonias inglezas pouco produzião, e quando ainda os vinhos portuguezes tinhão em Inglaterra o maior preço e consumo, o que não seria em tempos posteriores? Não duvidamos que hoje os Inglezes não transportão muita moeda preciosa do Brazil; mas é porque já estamos esgotados della; e porque não é possivel que chegue mais á casa da moeda um grão de ouro sequer para converter-se em moeda; é porque nadamos em um oceano de papel, triste resultado de erros passados, entre os quaes figurão em primeiro lugar os nossos máos tratados de commercio. Não desenvolveremos esta idéa, que é vasta para quem estuda a historia economica do paiz, e para quem sabe que tem crescido grandemente no seu consumo e producção, e tendo-se compensado exuberantemente a abolição de pequenos impostos por outros muitos mais rendosos, é comtudo hoje nossa receita geral e provincial menor em valor real do que tinhamos em 1820; tal é a consequencia dos tratados e da influencia soberana do commercio estrangeiro dentro do paiz!..

Veja agora o *Amigo do Brazil* se procede entre as nações o argumento que forma do homem que vende um cavallo, e que se não importa da direcção que o comprador lhe dá; veja agora se o cultivador de café, assucar e algodão não ha de ter interesse em que seus productos vão a Inglaterra ou a outros portos do continente da Europa. Embora sejão os Inglezes grandes compradores de café, embora tragão elles para o paiz capitaes e aqui os empreguem, é sempre incontestavel que o tratado, tal como está, nos arruina, ou, pelo menos, dá aos Inglezes um lucro que não póde soffrer comparação alguma com aquelle que do mesmo tratado tira-

mos. Tambem do que acima dissemos póde inferir-se a pouca exactidão do *Amigo do Brazil*, quando affirma que, admittidos os generos do Brazil em Inglaterra, o valor do trafico fica no mesmo pé para o Brazil, e que toda a perda proveniente do estado actual de cousas recahe sobre os negociantes inglezes, ainda que admittimos que esses negociantes podião ganhar mais com o commercio directo

Não queremos contestar que o café brazileiro, preparado segundo o gosto do consumidor britannico, ache mais algum consumo em Inglaterra; não queremos costestar que o negociante britannico, nas suas transacções com o brazileiro, offerece maiores vantagens que os das outras nações; não queremos contestar que elles tenhão uma grande porção de capital activo empregado em nossa mineração; damos que tudo isto seja verdade, e mesmo o crêmos, e é essa a razão da nossa estima pelo Inglezes; mas tudo isso serve para que façamos aos Inglezes mais algumas vantagens, e não para que concluamos com elles um tratado que nos arruine, ou que, pelo menos, seja muito desigual para nós. Não basta que a Inglaterra só pretenda aos favores concedidos ás mais nações, e renuncie à fixação da quota dos direitos; para isso não ha necessidade de tratado, não ha necessidade de ligar-nos a obrigações com nações poderosas. Na falta absoluta de industria a que nos tem reduzido os tratados, uma tal estipulação nada valeria para nós, e tudo valeria para a Inglaterra, que ficaria no mesmo pé em que hoje se acha; para isso não é mister tratado, que só se deve fazer com troca de favores iguaes.

Tal é a opinião de um Brazileiro que deseja o tratado, e que é muito

Amigo da Grão-Bretanha.

(Jornal do Commercio.)

COMETA LAUGIER.

Hontem, pelas 9 horas da noite, tendo-se dissipado um pouco as nuvens que escurecião o céo pelo lado do oeste, póde ver-se por alguns instantes o *cometa Laugier*; porém o corpo já estava abaixo do horizonte, e por isso toda a observação se tornou impossivel. Todavia póde-se notar uma diminuição sensivel no seu esplendor; e assim devia ser; porque, segundo as observações feitas na Europa, devia passar pelo seu perihelio no dia 15 de dezembro de 1842. Portanto nós o teriamos visto alguns dias depois no seu maior esplendor, se então não estivesse quasi todo entranhado nos raios do sol. Porém só o observámos aqui, pela primeira vez no dia 28 de fevereiro passado, e tal era ainda o seu esplendor, que se via facilmente a olhos nús, ainda que estivesse muito proximo do sol. Infelizmente, depois daquelle dia, o estado do céo não consentio que podesse ser observado com exactidão, e o movimento predigiosamente rapido que o arrasta longe de nós, nos faz receiar de não podermos fazer todas as observações desejaveis.

Foi no dia 28 de outubro de 1842, ás 7 horas da tarde, que M. Laugier, do Observatorio real de Paris, descobrio este cometa na constellação do dragão. Então não apparecia, com o auxilio de telescopios, senão como uma mancha escura muito pequena, e sem apparencia alguma de cauda. Ás 10 horas e 10 minutos a ascensão directa deste cometa era de 16° horas e 14 minutos, e a sua declinação boreal de 68° 44'. Em 6 horas a sua ascensão directa não tinha augmentado senão de 34 segundos; porém a sua declinação diminuira de 20'.

Pelas 9 horas da mesma noite, outro observador, M. Eourais, descobrio tambem este cometa; e por isso M. Arago fazia notar na sessão da academia das sciencias de 31 de outubro, que agora poucos cometas, mesmo telescopicos, podião escapar á observação.

M. Laugier pôde novamente observar o seu cometa nos dias 2, 4 e 5 de novembro, e essas observações servirão-lhe para calcular os seus elementos parabolicos. Outro astronomo, M. Boguslawski, de Breslau, vio o cometa no dia 8 de novembro, e pôde fazer tres observações: estava então a 6° pouco mais ou menos ao noroeste de Wega, e parecia dirigir-se para esta brilhante estrella. O seu movimento tornava-se muito rapido, o seo esplendor augmentára definitivamente, e já se podia distinguir a sua cauda.

M. Schumacher, de Altona, participava por carta a M. Littrow, que não tinha podido observar o cometa em Vienna por causa do máo tempo, que M. Pettersen determinara, pelas observações dos 28 de outubro e 5 e 8 de novembro, os elementos da orbita, sem se importar com a aberração e paralaxe. Eis os seus elementos parabolicos comparados com os determinados por M. Laugier, segundo as suas proprias observações dos 2, 4 e 5 de novembro

	Segundo M. Pettersen.	*Segundo M. Laugier.*
Passag. perihelio.	15 de dez. de 1842	dezembro
Longitude do perihelio......	327° 37' 21"	328° 22'
Longitude do nó ascendente....	208° 5' 19"	208° 31'
Inclinação da orbita...	73° 52' 22"	74° 31'
Logarithmo da distancia mais curta	97° 428'	» »

M. Schumacher accrescentava:

« A distancia do perihelio ao nó, a inclinação e a distancia perihelio tem muita semelhança com os mesmos elementos do cometa que foi imperfeitamente observado em 1780, n. 79 do catalogo de Olbers; mas os outros elementos não concordão bastante entre si para que se possa crer que haja identidade entre estes dous cometas. »

Mr. Pettersen annunciava tambem que o esplendor do cometa Laugier tinha augmentado até o dia 28 de novembro; mas pensava que não havia de ser visivel por muito tempo nas altas latitudes boreaes, por causa da sua grande declinação austral, e que não havia de ser observado novamente na Europa senão depois de ter passado do outro lado do Sol, no dia 17 de janeiro de 1843, e que finalmente havia de chegar ao seu nó descendente, isto é, que deixaria de ser visivel, no dia 27 de março.

Na sessão da academia das sciencias, de 11 de novembro de 1842, Mr. Laugier, depois de ter dado a conhecer os elementos parabolicos de seu cometa, mencionados acima, accrescentou que tivera um movimento retrogrado, que a sua mais curta distancia, ou a sua distancia perihello, era de cerca de 0,512, o que significa que este cometa achar-se-hia então a mais de 14 milhões de leguas maritimas do sol; que aproximar-se-hia da terra até o dia 15 de dezembro, em que della achar-se-hia afastado um pouco menos de 11 milhões de leguas maritimas.

No dia 2 de novembro de 1842, a cauda do cometa tinha apenas 10° de comprimento, e o diametro do nucleo nubloso formava um angulo de 5°

Segundo Mr. Laugier, Lingré faz menção de um grande cometa observado na China no anno de 1301, cujos elementos concordão de uma maneira notavel com os do seu cometa. É possivel que Mr. Laugier tivesse a fortuna de ser o primeiro a fazer a segunda observação de um cometa que apparecia de novo passados tantos seculos; mas só os astronomos futuros poderão, e isso daqui ha mais de quinhentos annos, verificar este facto. A este respeito, e na carta que já citamos M. Schumacher observa que não é provavel que um *grande cometa visivel na China, sem o auxilio de instrumentos*, tenha-se tornado tão pequeno que não appareça mesmo com o soccorro dos telescopios, senão como uma *pequena mancha incerta e escura!* Mas hoje, que essa mesma pequena mancha escura nos appareceu com um esplendor que desafiou os raios do sol, e com uma immensa cauda que chegou a ter cerca de 70° de comprimento, desejariamos conhecer a opinião desse distincto astronomo.

Gamboa, 8 de março de 1843.

Soulier de Sauve.

(*Jornal do Com.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta da 27.ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em 4 de abril de 1843.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, acharão-se presentes 28 Srs. deputados, fallando os Srs. Pereira de Brito, Mello, Machado Rios, e Faria. O Sr. presidente declarou aberta a sessão; foi lida, e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da Presidencia, participando ter a presidencia supprimido as cadeiras de latim das comarcas do Rio Formoso, e Brejo, por haverem sido abandonadas pelos respectivos professores desde julho do anno proximo passado, e serem frequentadas por poucos alumnos:—sciente. Outro do mesmo secretario remettendo um requerimento do coronel Tiburtino Pinto de Almeida, professor jubilado da cadeira de latim da comarca de Santo Antão, pedindo o pagamento da gratificação, que deixou de receber, por se julgar comprehendido na disposição do artigo 2° da lei provincial n. 76 de 30 de abril de 1839:— á commissão de instrucção publica. Outro finalmente cobrindo uma representação do desembargador chefe de policia interino sobre a importancia do alimento dado aos presos pobres de justiça: — á commissão de orçamento provincial. Um requerimento dos donos das padarias desta cidade, pedindo uma providencia contra a postura municipal, que lhes impõe a obrigação de mudarem as ditas padarias para outros lugares dentro do praso de dous meses:—á commissão de negocios das camaras. Foi lido, julgado objecto de deliberação, e a imprimir o seguinte parecer da commissão de legislação. (*)

Foi approvado o seguinte da mesma commissão (*)

Ficou addiado o seguinte (*)

(*) Os pareceres a que se refere esta acta serão publicados no n.° seguinte.

ORDEM DO DIA.

Continou a segunda discussão do projecto de lei do orçamento provincial. Ao artigo 34 vierão a mesa as seguintes emendas, que forão appoiadas e entrarão em discussão:—do Sr. Neto ao § 28—em lugar das palavras—construcção de uma casa para esta assembléa— diga-se —edificação de uma casa para as audiencias e sessões do tribunal dos jurados: — da commissão de orçamento additiva ao paragrafo 27—depois das palavras—taxas das barreiras das pontes e estradas— accrescente-se —collocando-se tambem barreiras nas pontes do Manguinho, na de Bajari na estrada de Goianna, na do Anjo na estrada do sul, e na de Santo Amaro na estrada de Olinda: o mais como no artigo:—do Sr. José Pedro, supprima-se ao § 29 —depois das palavras—a lei geral n. 243—supprima-se o resto:—additiva: com o juro da divida activa provincial conforme o artigo 38 da lei n. 94:—suppressiva ao § 27 depois da palavra—estradas — supprima-se o resto:—do Sr. Pereira de Carvalho—suppressiva supprima-se —o § 10:—do mesmo Sr. ao § 5. accressente-se —não se comprehendendo ahi as rezes, que os individuos matarem para sustento das suas familias, ou compradas, ou tiradas de suas proprias fasendas:—do Sr. Beltrão substitutiva ao § 11—dez mil reis de cada escravo despachado para fora da provincia:—do Sr. José Pedro substituitiva ao dito § 11—cinco mil reis de cada escravo despachado para fora da provincia: —do Sr. Pereira de Carvalho, quando não passe a minha emenda suppressiva do § 10, seja o imposto redusido á 1 por cento.

Encerrada a discussão foi approvado o artigo com a emenda substituitiva do § 11 do Sr. José Pedro, ficando prejudicada as emendas do Sr. Lopes Neto ao § 28, e do Sr. José Pedro ao 29, e sendo rejeitadas as demais emendas, e o § additivo do Sr. José Pedro. O artigo 35 foi approvado. O Sr. Lopes Neto mandou a mesa a declaração seguinte:—declaro, que votei contra o § 20 do artigo 34 do projecto de lei do orçamento em discussão.

Ao artigo 36 o Sr. José Pedro mandou a seguinte emenda:—depois da palavra—triennio—diga-se—servindo de base para a á rematação o que render no ultimo anno se for mais do que o orçado: salva a redacção:—appoiada, entrou em discussão, finda a qual, foi approvado o artigo com a emenda. Os artigos 37, e 38 forão approvados. Ao artigo 39 o Sr. José Pedro mandou a seguinte:— supprima-se o artigo em discussão:—appoiada.

Dada a hora o Sr. Loubo pedio a palavra pela ordem, e mandou a mesa o requerimento seguinte:—requeiro a prorogação da sessão por mais uma hora afim de terminar a segunda discussão do projecto de lei do orçamento:—approvado.

Continuou a discussão, finda a qual, foi rejeitada a emenda suppressiva, e approvado o artigo. O artigo 40 foi approvado, e passou o projecto em segunda discussão. O Sr. Bizerra Cavalcanti mandou o requerimento seguinte: —requeiro a urgencia para entrar logo em terceira discussão a lei do orçamento amanhãa:—approvado. O Sr. presidente deo para ordem do dia a continuação da de hoje, terceira discussão do projecto de lei do orçamento provincial, e primeira do orçamento municipal, e do numero 13 deste anno, e levantou a sessão pelas duas horas e meia da tarde.

Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, presidente—*Francisco João Carneiro da Cunha*, 1.° secretario—*Antonio José de Oliveira*, 2.° secretario.

Pareceres de Commissão a que se refere a acta publicada no n.° antecedente.

A commissão de ordenados, foi endereçado o requerimento dos fieis das balanças da casa da inspecção do algodão, em que representão a esta assembléa, que devendo conforme o pacto social ser a lei igual para todos quer premie, quer castigue, inverso se observa a respeito dos supplicantes, pois que sendo elles fieis percebem o mesquinho ordenado de 325$ reis annuaes, entretanto que os guardas da mesa do consulado, e da alfandega tem 400$ reis, e que uma tal desigualdade acintosa (palavra, que em quanto ao ver da commissão deveria ser retirada) ou não deve existir, ou a continuar será somente conservar um incentivo contra a constituição do estado: acrescentão em suas allegações, que quem quer os fins sem applicar os meios deve abrir mão dos fins. A commissão vendo que a receita que entra para os cofres geraes não tem relação com as dos cofres provinciaes, e que por conseguinte estes não podem retribuir aos seus empregados, como podem faser as repartições geraes, por conseguinte he a commissão de parecer, que se indiffira aos supplicantes. Sala das commissões 3 de abril de 1843.—Pereira de Brito—Leal.

A commissão de ordenados a quem foi remettido o requerimento dos empregados das obras publicas para dar o seu parecer a respeito; depois de o ter lido acuradamente, e pesado as allegações, em que se fundão os peticionarios para pedirem a esta assembléa augmento de seus ordenados, fundadas essas, em que depois da creação daquella repartição tem-se-lhes conservado os mesmos ordenados, não obstante o acrescimo de trabalho proveniente do regulamento de 25 de maio do anno p. p pelo qual se diminuio o numero dos mesmos empregados, ficando desta sorte elles mais onerados de serviço; e que alem disso esses ordenados presentemente não podem faser face as suas despesas pelo desapreciamento da moeda e carestia dos generos da primeira necessidade no mercado; conhece a commissão que lhes assiste alguma rasão, porem que a justiça pede, que não só pelo estado actual dos cofres provinciaes, que nos impõe o dever de não augmentarmos despesas, e por conseguinte o deficit, mas tambem lembra a commissão que este negocio só pode ser tratado depois da discussão dos regulamentos de 10 de agosto de 1835 e de 25 de maio de 1842 que, rege a mesma repartição. He por tanto a commissão de parecer, que nesse sentido se lhes diffira. Sala das commissões 3 de abril de 1843.—Pereira de Brito—Leal.

Os empregados da inspecção do assucar, e do algodão indereçarão na sessão de 1841 um requerimento a esta assembléa pedindo augmento dos seus ordenados, por serem mesquinhos aquelles que forão marcados aos inspectores pela lei provincial de 11 de junho de 1836 e dos mais empregados pelo governo até a approvação desta assembléa. A commissão julga que não se póde defferir aos supplicantes sem que se discuta o regulamento das ditas repartições, e neste sentido já por veses se tem pronunciado a camara: alem disso pensa a commissão que emquanto houver deficit qualquer, que seja não deve-se augmentar despesas, e por tanto se deve indeffirir o requerimento dos peticionarios. Sala das commissões 3 de abril de 1843.—Pereira de Brito—Leal.

Rendimento da meza da receberia de rendas internas geraes, no mez de março findo.

Direitos novos e velhos.........	516$753
Ditos de chancellaria..........	4$580
Dizima da dita...............	281$692
Impostos de letras............	79$641
Matriculas do curso juridico.....	2:457$600
Cartas de bachareis...........	4$000
Emolumentos de certidões......	8$640
Foros de terrenos de Marinha...	22$975
Laudemios..................	80$000
Siza dos bens de raiz..........	5:811$500
Taxa do sello addicional.......	314$850
Dita anterior...............	600$630
2.ª decima de mão morta......	463$932
Decima dos predios urbanos....	225$898
Taxa de 2$ reis por escravo....	9$000
Dita de 1$ reis.............	1:111$000
Impostos de lojas abertas......	1:156$600
Idem de seges..............	25$600
	13:174$891

Pertence ao rendimento geral....	10:281$061
Idem applicado ao papel moeda....	2:893$830
	13:174$891

Recebedoria 1.° d'abril de 1843. — O escrivão, *Estanislão Pereira d'Oliveira.*

Rendimento total da meza do consulado do mez de março findo.

Direitos de 7 p. % d'exportação..	55:456,275
Ditos de ½ p. % de dita.......	62,796
Ditos d'ancoragem para fora do Imperio...............	9:311,952
Ditas de dita para dentro do dito..	319,397
Depositos, que excedêrão d'anno..	65,319
Siza de 5 p. % da venda das embarcações nacionaes........	104,500
Dita de 15 p. da venda de ditas estrangeiras	360,000
Emolumentos de certidões......	20,4·0
Papel dos passaportes imperiaes..	,400
Multas por infracções do Regulamento	39,900
	65:740,979

Rendimento das provincias.

Dizimo do assucar das Alagôas...	2:520,555
« do algodão da Parahiba..	330,075
« do assucar da dita......	1,577
« do dito do Rio Grande do Norte.............	6,754
« do algodão do dito.....	2,143
	68.602.083
Dizimo do assucar desta provincia.	21:565,376
« do algodão da dita.....	3:674,399
« do fumo............	7,086
« do café............	28,295
Taxa de 40 reis por sacca d'algodão..................	127,880
Dita de 160 reis por caixa d'assucar..................	667,200
Dita de 40 reis por fexo de dito..	5,280
Dita de 20 reis por barrica e sacca de dito..............	545,980
	95:221,579

Meza do consulado de Pernambuco 3 de abril de 1843. — O administrador, *Miguel Archanjo Monteiro d'Andrade.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

N'um communicado ao Diario novo de 4 do corrente, convida o *cahetê* a população desta provincia a fazer a guerra, por ter sido o Sr. Dr. Luiz Duarte removido da substituição da 2.ª vara do crime para a do civel. Attribue o communicante este acto do governo ao recurso, que o redactor do Diario-novo intentou para o Sr. Luiz Duarte, da condemnação, que soffreo no juizo municipal da 1.ª vara, por ter injuriado o director do collegio Santa Cruz.

Entraria por ventura este estrangeiro para o circulo dominante, de que sempre nos falla o Diario-novo? Tantas pessoas de probidade affectas ao governo, e com elle tão ligadas, tem sido insultadas no Diario-novo, e nenhuma procurou perseguir o respeitavel redactor, ou seus comparces, e só ao director do collegio Santa Cruz, por injurias muito particulares, é que estava reservado perseguil-o, não por desaggravo de sua honra vilmente offendida, mas por satisfazer o Governo?

O que admira é a impudencia, com que se escrevem estas cousas em Pernambuco, onde todos sabem das circunstancias dos factos! He verdade, que o fim do Diario-novo he outro: sua missão he fazer crer na côrte alguma de suas falsidades, visto que os seus deputados lá na camara dizem, que he verdade tudo quanto aqui assevera o Diario-novo, e não se contesta, sem attenderem, que deve-se despresar a mentira por todos reconhecida.

Era o *cahetê*, ja que se mette a escrever, obrigado a saber, que pelo regulamento feito depois da reforma do codigo, ao presidente compete marcar as substituições, dando preferencia a estes, ou aquelles juizes municipaes. Entrando o Sr. Dr. Mendes nos trabalhos da assembléa provincial, chamou-se o Sr. Luiz Duarte, que he o 5.º juiz supplente, por estar impedido o Sr. Neves, que he o 4.º na ordem das substituições.

No 1.º de abril apresentou-se ao governo parte do Sr. Neves, que estava desimpedido, e no exercicio de suas funcções, e do Sr. Luiz Duarte, que ia para Iguarassù presidir ao jury. Estavão pois dados por promptos, todos os juizes supplentes, e era tempo de tomar cada um a vara, que lhe competia por sua categoria, visto que antes as occupavão pela prioridade, que lhes cabia nos impedimentos, que forão tendo logar.

Todos sabem, que o juiz do crime faz correição quando vai abrir o jury nos termos fora da capital, e que não era possivel ao Sr. Luiz Duarte juiz de Iguarassù, fazer ali correição; convinha pois, que outro fosse o substituto do juiz de direito, para que o termo de Iguarassù tivesse a correição, de que tanto precisa.

Devia o *cahetê* saber, que as varas do crime, e as dos feitos da fazenda, são mais graduadas do que as do civel, segundo as leis vigentes: competião por tanto estas varas aos juizes municipaes da cidade, que tem precedencia pelo regulamento do governo para as substituições, e as do civel aos juizes dos termos de fora. Eis o que praticou a presidencia: aqui está a decisão, que o *cahetê* tem a ousadia de chamar escandalosa, e de attribuir á perseguição do redactor do Diario-novo! Talvez que S. Ex.ª nem soubesse de tal processo; e podemos assegurar, que se soube, delle se não lembrou, porque despresa tudo isto, e ninguem melhor, que o tal redactor o sabe. Antes esta mudança livra o redactor de ser, como elle temia, novamente processado perante o Sr. Sette, por queixa do director do collegio. O Sr. Sette não pode ser juiz do recurso: onde descobre *o cahetê* a perseguição?

Enjôa a impudencia, com que se diz, que o governo quer suffocar a imprensa, e que tem visto baldados os meios de suffocal-a com promessas, e offertas. E que imprensa?? A do Diario novo, que está na opposição, porque o governo assim o quer. A imprensa do Diario-novo, que se dobra á mais leve promessa de um cartorio, ou de uma cadeira, á mais tenue mezada! Todos sabem disto e melhor que ninguem a sucia do Diario-novo, em cujo numero entra *o cahetê*; mas convem mentir na provincia para ser acreditado na côrte, e terem os deputados da imprensa da praia materia para tomarem tempo á camara, dando-a por verdadeira, porque ninguem contestou.

O governo não quer suffocar a imprensa por peita, nem por suborno: foi elle, que abandonou sempre estes meios, que se lhe tem offerecido, conscio de sua força, e integridade; tambem não quer perseguir com pronuncias, álias serião denunciados tantos artigos virulentos, que dão lugar a accusação publica, e muitos com ataques á vida privada de pessoas probas, os quaes não podião deixar de arrastrar a condemnação dos seus vis autores.

Os juizes, que estão nas varas do crime, não forão empregados nos lugares que occupão por S. Ex.ª, nem são de sua intimidade. Queixe-se o redactor da impunidade passada, que lhe deo azo para injuriar outro com o fim de desacreditar o seu estabellecimento, suppondo que todos os juizes temessem os ataques, e as ameaças da sucia do Diario-novo.

O *Diario-novo* do 1. do corrente, no seu artigo de fundo procurando defender o seu impressor responsavel, increpa o proprietario deste *Diario* por ter a redacção delle annuido ás requisições de seus subscriptores, publicando duas correspondencias em defeza do Sr. Chaves e Mello, e allega o serviço de se haver negado á publicação de artigos, sobre o processo intentado pela camara municipal desta cidade, por injurias a ella irrogadas pelo dito proprietario desta folha. O intento do *Diario-novo* he sem duvida fazer crer ao publico, que o negocio era vergonhoso, pois que havia empenho em que elle não fosse publicado; mas nós, que temos a consciencia, de que taes injurias não havião, vamos referir o caso em poucas palavras, visto que o Diario-novo a isso nos obriga.

Em dias do mez de março do anno passado, um Sr. Vereador da camara se dirigio ao proprietario do *Diario de Pernambuco* dizendo-lhe, que ella mandava saber quanto exigia elle pela publicação de seus actos, e foi-lhe respondido, que a quantia de 200$ reis annuaes, obrigando-se a redacção a fazer essa publicação nos tres dias immediatos ao da entrega, com tanto, que não viessa mais de uma acta de cada vez; exigio mais o mesmo Sr. Vereador, que no caso de ser approvado este trato, se principiasse a contar do 1. de janeiro, visto que havião sido publicadas até então sem um ajuste fixo, no que se conviérão, e no que a camara ganhava não pouco: este negocio foi levado ao conhecimento da mesma camara, que o approvou, como consta da acta de sua sessão de 9 de março, publicada no n. 118 deste *Diario* de 4 de Junho, tudo do anno passado, e cujo original por letra do Secretario se acha junto aos autos, e se não se lavrou um contracto, não foi porque o proprietario o não reclamasse, ou porque a Camara se recusasse a isso, e sim porque continuando os effeitos delle, como se existisse por escripto, foi-se o negocio procrastinando de dia em dia até que appareceo um annuncio da mesma Camara em dias do mez de Setembro, convidando os jornaes desta cidade a concorrerem para a publicação dos trabalhos della, como se nada houvesse anteriormente contratado. A vista de semelhante occurrencia, o proprietario do *Diario* dirigio ao Sr. Presidente da Camara um officio em termos fortes mas não insultantes, expondo o que se havia passado, e reclamando o cumprimento do que que elle julgou e nós julgamos ainda dever da Camara; mas esta entendeo que tal dever não existia, e que antes devia promover a accusação do queixoso, que não obstante ter sido condemnado, foi em recurso absolvido pelas mesmas razões que em sua defesa allegara. Ora o que ha nisto de vergonhoso, ou infamante para o proprietario desta folha? Tanto havia, que quizemos publicar o officio denunciado, expôr miudamente todo o negocio, e ajuntar a tudo isto as sentenças de condemnação e de absolvição, e já tinhamos dado para ser composto um artigo com todos estes documentos, quando o mesmo proprietario instou com nosco que o não fizessemos, movido por certas razões para elle ponderosas e pela repugnancia de denunciar o Secretario da Camara (como seria obrigado para ser coherente) por erro de officio. Por essas rasões, e por vermos quanto o nosso amigo, proprietario deste jornal, se apouquentaria com a publicação deste negocio, pedimos ao Sr. Major João Pedro, que se fosse possivel fizesse com que o Sr. Roma nada disto publicasse pelo *Diario-novo*, o que aquelle Major fez; mas temos razão de suppor que o Sr. Roma neste obsequio não fez sacrificio algum, nem teve de resistir a tantos pedidos como quer fazer crer. O certo he que o proprietario desta folha não soube dessa nossa diligencia, se não muito tempo depois, e quando julgamos que tal objecto nunca mais occuparia os jornaes de Pernambuco.

Outra accusação faz ainda o *D.-novo* ao proprietario impressor desta folha, accusação de que se tem servido quantos collaboradores tem tido o *D.-novo*, a de querer elle fazer um monopolio da imprensa. Cousa he esta mais para rir do que para tomar em grosso; mas convem responder por uma vez a esta banal e futil imputação. Crê muita gente, e he pena que os sabios escriptores do *D.-novo* entrem neste numero, ao que parece; que a liberdade de imprensa he ser um impressor o escravo de quantos querem fazer imprimir o que lhes vem a cabeça: não, quando um homem emprega os seus capitaes, não he sem duvida para que o primeiro que se apresenta disponha delles a seu bel prazer; uma imprensa he uma propriedade como qualquer outra, deve ser dirigida a arbitrio do seu proprietario; e quando este não depende de ninguem para a conservar, isto he; quando elle a tem comprado sem contribuições de partidos, sem coadjuvações de quem quer que seja não tem que dar satisfação de sua direcção a pessoa alguma. A vista destes principios, de que o proprietario desta tipographia está intimamente convencido, que diabo de monopolio podia elle querer fazer? qualquer pode comprar uma imprensa, dirigi-la como quizer; isto não leza os seus interesses: faça esse impressor o que bem lhe parecer, elle fará outro tanto: não quer imprimir isto ou aquillo; está no seu direito, sem que ninguem tenha de que queixar-se. O proprietario desta typografia tem recusado os seus prelos muitas vezes a insultos de pessoas que até lhe são desaffectas, e pelos quaes se lhe offerecião pagas extraordinarias: será isto um monopolio? Governista e ordeiro por genio e convicção tem recusado muitas obras no sentido ultra-opposicionista, &c. &c.: he isto um monopolio? Pois bem; comprem os amantes da liberdade de imprensa entendida ao seu modo, quantas imprensas quizerem, e publiquem tudo, e eis-ahi por terra o sonhado monopolio. Uma especie de monopolio podia fazer, e era, pagar-se exuberantemente das obras que imprimisse, quando por muitas vezes se tem achado em circunstancias de pôr o preço como bem quizesse: mas que tem elle feito? Os seus preços são sempre regulares, sempre moderados. Ainda outra especie de monopolio, e este exercem todos os fabricantes, todos os especuladores amestrados pela experiencia da vida humana; e he; occultar os seus meios, não indicar o caminho mais facil de obter um bom resultado, não descobrir os aperfeiçoamentos descobertos e alcançados com a perseverança e applicação; mas infelizmente nem deste pode ser accusado o proprietario desta typographia, pois que tanto aos Srs. Santos & Companhia como ao proprio Sr. Roma, facilitou elle quantas insinuações quizerão, obrou com elles como bom collega, como amigo, subministrando-lhes, quanto delle exigirão ou da sua casa; e o Sr. Roma que nada entendia de imprensa aproveitou-se largamente desta facilidade. Se he isto fazer monopolio da imprensa, o *D.-novo* não tem de que accusar-se.

Correspondencia.

Srs. Redactores—Assustei-me quando comecei a lêr o communicado *Cahetê* para o D-n., por fallar-me o homem em perseguição a imprensa, e remoção geral em todas as varas dos juizes; e tranquilisei-me logo que fui-me adiantando na leitura da proclamação patriotica, por ver, que apenas se tracta de substituições, a respeito das quaes o governo tem arbitrio, e por lêr no mesmo escripto do *Cahetê*, que são infundados os receios, que elle, e seos socios tem de serem perseguidos. A imparcialidade do governo é tal, que o mesmo *Cahetê* declara ser infundado qualquer receio de perseguição, Já vem Vm.ces que a imprensa não é perseguida.

Tambem desisti do medo da guerra, para a qual chamou o *Cahetê* os seos socios, por nos dizer o mesmo homem, que a opposição está com torpor, e sepultada no cahos da desmoralisação. É uma verdade: a opposição consta de cinco, ou seis miseraveis sedentos de empregos, ou de algum salario, já cahio em torpor, e esta á tocar a desesperação com as tristes noticias da corte que tanto lamentou ultimamente o G. destacado. Congratulem-se os Pernambucanos com a marcha do governo, com os juizes, que vão punindo as calumnias e injurias feitas com tanto desaforo, e tranquillisem-se, que o *Cahetê* não pode concitar o povo, porque elle mesmo denuncia a sem-rasão dos seus gritos, e a fraquesa da sucia limitada que o rodêa; e que se estes esfaimados tiverem o attrevimento de passar das vozes aos actos contrarios a ordem publica, o governo os saberá castigar.

Nisto confia *O legalista.*

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 5.......... 13:601$928

Descarregão hoje 6.

Barca — *Navarre* — bolaxinha, carne salgada, e banha de porco.

Brigue — *Amazon* — farinha de trigo, e fazendas.

Brigue — *Stwart* — fazendas, chumbo, louça em gigos, e ferragens.

Brigue — *Cora* — fazendas, barricas com ferragens, e pas de ferro.

Brigue — *Conceição de Maria* — fazendas seccas.

Brigue — *James Walte* — carvão.

Brigue — *Progress* — carvão.

IMPORTAÇÃO.

O brigue inglez *Cora*, capitão John Miller, vindo de Liverpool, consignado a Diogo Cockscott & C.ª, entrado no corrente mez: manifestou o seguinte.

40 toneladas de carvão de pedra, 27 barricas com ferragens, 10 ditas com cerveja, 100 barrilinhos com chumbo de munição, 13 caixas com linhas, 1 pacote com toucinho, 10 fardos com fazendas d'algodão, 30 gigos e 70 meios com louça, 1 caixa com amostra da mesma: á Ordem.

9 toneladas e ½ de ferro em barra; a Silva Barroc. & C.ª

5 caixas fazendas d'algodão, 6 ditas de linho; a B. Lasserre & C.ª

18 caixas fazendas d'algodão; a A. Mackay.

30 gigos e 30 meios com louça, 1 embrulho com amostras; a A. Schramm.

4 caixas com fazendas d'algodão, 1 caixa com chales de lã e algodão, 2 barricas com ferragens, 1 caixinha com 1 queijo; a Geo Kenworthy & Companhia

10 fardos e 16 caixas com fazendas d'algodão, 7 caixas ditas d'algodão e linho, 20 fardos fazendas de linho, 3 caixas com selins e péles de porco, 1 dita diversos objectos, 52 barricas, 9 ditas pequenas e 1 pacote com ferragens, 1 barrica e 1 caixa com vidros. 70 duzias de pas de ferro; a Johnston Pater & C.ª

15 fardos com fazendas, 400 barris com polvora, e 100 ditos com chumbo de munição; a L. G. Ferreira & C.ª

5 barricas com tintas em pó; a Saisset & C.ª

23 fardos fazendas d'algodão; a Deane Youle & Comp.ª

21 fardos e 17 caixas fazendas d'algodão, 1 fardo ditas de lã, 1 caixa ditas de dita, 12 ditas ditas de linho; a Jones Paton & C.ª

75 barris com manteiga, e 400 ditos com polvora; a N. O. Bieber & C.ª

1 pacote com livros impressos; a P. Torby.

5 fardos com fazendas de linho; a Mc. Calmont & C.ª

4 caixas e 10 fardos fazendas d'algodão; a Russell Mellors & C.ª

23 fardos e 17 caixas fazendas d'algodão, 6 fardos ditas de linho, 2 caixas ditas de lã; a Rosas, Braga, & C.ª

4 caixas fazendas d'algodão; a W. F. Smith.

1 pacote com ferragens; a Kenworthy Brandis & C.ª

13 barricas com ferragens, 1 fardo fazendas de lã e algodão, 7 fardos ditas de lã, 8 ditos ditas d'algodão, 1 embrulho com livros impressos; a James Crabtree & C.ª

42 barricas com cerveja; a Latham & Hibbert.

2 barricas com queijos, e 30 preznntos; ao capitão.

1 caixa com vistuario; a D.e W.m May.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 4.

Bermud; 33 dias, escuna ingleza *General Grant*, de 61 toneladas, capitão Joseph Rowlings, equipagem 8, carga lastro; a L. G. Ferreira.

Rio de Janeiro; 18 dias, brigue nacional *Bom Jezus*, de 223 toneladas, capitão Francisco Ferreira Marques, equipagem 18, carga carne e varios generos; a Custodio Francisco Ramos; passageiros, Antonio José de Carvalho, brazileiro, José Pinto Neves, D. Florencia Maria de Jezus, portuguezes, Magdalena, Izabel, e Balbino, crioulos, escravos do desembargador Amaral; Maria e Pedro, crioulos, escravos de D. Florencia Maria de Jezus.

Sahidos no dia 5.

Rio de Janeiro; brigue inglez *Deos te guarde*, capitão João Gonçalves Reis, carga assucar.

Barbadoes; brigue americano *Messenger*, capitão Charles F. Allen, carga gello.

Navio entrado no dia 5.

Maceió; 2 dias, hiate brazileiro *S. José Flor do Mar*, de 38 tonelladas, capitão Antonio José Barreiros, equipagem 7, carga couros; ao capitão.

Edital.

— Por ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda desta provincia, se faz publico, que no dia 19 do corrente mez, se ha de pôr a concurso os lugares da mesma thesouraria, annunciados pelo edital de 17 de janeiro deste anno Secretaria da thesouraria da fazenda de Pernambuco 4 de abril de 1843.

Joaquim Francisco Bastos, official maior.

Declarações.

= O administrador da meza da recebedoria de rendas geraes internas declara a todos os devedores da taxa de 1$ reis por escravo, deste bairro de Santo Antonio, que ainda espera ate o dia 15 deste mez pelo referido pagamento, e que no dia 16 remeterá, para juizo a fim de proceder a executivo, contra os que deixarem de pagar. Recebedoria 1.º de abril de 1843.—*Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.*

Companhia de Bebiribe.

= Os Srs. Accionistas são pelo presente convidados para realisarem 4 p. c. sobre o valor de suas acções, e assim completarem a primeire prestação. A vista dos competentes recibos serão entregues as Apolices no escriptorio da Companhir, na rua Nova n. 7, devendo ficarem os mesmos Srs. Accionistas na inteligencia de que não podem transferir suas acções antes de serem averbadas nos livros da Companhia.

— O Pacharel formado Manoel Joze Pereira quinto suplente da 3.ª vara do Juizo Municipal, acha-se em exercicio da mesma, e dá audiencia nos dias ja marcados.

CIRCO OLYMPICO.

João Bernarbó participa ao respeitavel publico, que o espetaculo annunciado para hoje, pela ultima vez não pode ter lugar, em consebuencia de não ter tido tempo para apromptar o que indispensavelmente necessita para a representação de um tal extraordinario espectaculo, prehenchido de novos, e admiraveis exercicios; fica transferido para domingo 9 do corrente.

Um pequeno resto de bilhetes achão-se a venda nos lugares ja annunciados.

Avisos maritimos

— Para a Bahia segue viagem em poucos dias o muito velleiro hiate *Esperança*, capitão Antonio Alexandre Goncalves; quem nelle quizer carregar, ou hir de passagem dirija-se ao seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— Para Lisboa o muito velleiro patacho Portuguez Paquete da Madeira, a sahir com brevidade; quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao seu proprietario Vicente Thomás dos Santos, na rua do Vigario casa n. 5.

Leilão.

— O Corretor Oliveira fará leilão, sexta feira 7 do corrente as 10 horas da manhã, no armazem que foi do Sr. Stewart, rua da Cruz, da mais esplendida mobilia nova, e outra usada, consistindo em magnificos leitos para casados, lindos guardas vestidos, secretarias modernas, tremós, toucadores riquissimos, estantes para livros, cadeiras, sofás, uma meza de jantar para 36 pessoas, aparadores, uma burra de ferro grande, louça e numerosos objectos, inclusive dous escravos, e muitas obras de prata de lei de bons feitios, principalmente o do um excellente taboleiro, pesando cerca de 36 libras, mui proprio até para remetter para a Europa como mais lucrativo retorno, do que em letras ao actual baixo cambio.

Avisos diversos.

= Bento Correia de Mello, subdito Portuguez, retira-se para a Parahiba.

= José Ferreira da Costa, subdito Portuguez, retira-se para a Parahiba.

= O Sr. Antonio Lima Gomes dos Santos, queira dirigir-se a rua Nova botica n. 57.

= Samuel Hancock Filipe, enginheiro inglez, residente em Tigipió na freguezia dos Affogados, offerece os seus serviços aos senhores de engenho desta provincia, compromettendo-se a collocar toda sorte de machinismo por preço commodo, e com promptidãe, para moer os engenhos, e serraria, tanto por meio de vapor, como por bestas, ou com agoa.

— Tirão-se folhas corridas, e passaportes, tanto para dentro do Imperio, como para fora, com promptidão, e preço commodo; na rua do Rangel, n. 43.

— Precisa-se de um homem, que entenda perfeitamente de refinar assucar, e não se olha ao ordenado: em Fora de Portas rua do Pilar, n. 122; tambem se precisa de um bom trabalhador de masseira, forro ou captivo.

- O abaixo assignado declara ao respeitavel publico: que sendo nomeado pelo Exm. Snr. Barão da Boa-vista, em 2 de Março do corrente anno, thesoureiro das subscricões da casa de correcão, que se abriu nesta provincia, entregou ao Sr. Thesoureiro das rendas provinciaes 685$ rs. recebidos em todo aquelle mez.

Manoel Ferreira Ramos.

= Se propõe a ser administrador de engenho um pessoa, que tem 16 annos de pratica desta agricultura: e conhecimentos necessarios para esta fabrica, e de qualquer obra, que se offerecer; quem o pretender annuncie.

= Os administradores do cazal do fallecido Joaquim Antonio Ferreira de Vasconcellos, convidão os credores do mesmo casal para se reunirem as 11 horas do dia 10 do corrente, no escriptorio da Administração, afim de se lhes patentearem as contas, e tomarem as medidas, que julgarem convenientes para liquidação, do que falta para pagamento do saldo.

— A medicina popular americana que ha tantos annos está em uzo nas Indias Occidentaes e Orientaes, Costa d'Africa, &c. &c., tem provado como uma medicina inestimavel sendo preparada de preposito, para clima quente, e composta de ingridientes que nem requerem dieta, nem resguardo, e pode ser administrado ás crianças as mais tenras.

As vantagens deste celebre remedio em curas de molestias de figado, gotta, dores de cabeça, inflamacões em geral, retenções d'ourina, pedra na bexiga, erysipela, ataques nervosos, lombrigas, &c. &c., tem causado grande extracção em todas as provincias, como unico e verdadeiro purificador do sangue.

A medicina popular americana é composta de dous principios differentes, um é purgativo e desobstruente, removendo os humores viciados das differentes partes do corpo, e assim purificando o sangue; o outro é tonico dando força e vigor aos orgãos da digestão e por tanto impelindo a cumulacão dos humores nos intestinos, &c., uma combinacão como esta não pode ser senão proveitosa na maior parte das molestias, e sendo vegetal esta combinacão pode ser administrada a creatura mais delicada sem receio algum, e com certeza de beneficos resultados.

Aqui vende-se somente em casa do unico agente João Keller, rua da Cruz do Recife n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia do Recife, em casa de João Cardozo Ayres, na rua Nova na de Guerra Silva & C.ª, e atterro da Boa-vista, na de Salles & Chaves.

Nestas mesmas casas tambem vendem-se as pilulas vegetaes do Dr. Brandreth.

— Qualquer Snr., que se queira encarregar de cobranças fora desta praca, dando fiador idoneo, dirija-se as 5 Pontas n. 71.

- Aluga-se, ou vende-se uma canoa, que pega 4800 rs. de agoa, acabada de construir de novo, por preco commodo, e tambem se aluga uma dita aberta de 500 tijolos: na rua do Cabugá, loja n. 3.

= O Thesoureiro da Matriz de S. Pedro Martir de Olinda faz publico, que continua o pagamento dos bilhetes premiados nos dias 8, e 12, e depois dos dias Santos de Pascoa, nas terças e saxtas, na rua do Quartel esquina do beco da Polé, primeiro audar, das 10 a uma hora da tarde.

- Copia-se musica, quaesquer papeis e mesmo passa-se a limpo qualquer escripturaçao, por modico preço: na rua do Livramento n. 35.

= Antonio Joaquim Massa, natural da Bahia, retira-se desta proviucia, a tractar de seus negocios.

= Aluga-se uma casa de um andar, que tenha comodos para uma familia, em rua principal no bairro de S. Antonio; quem tiver dirija-se a rua da Senzala velha, n. 116.

— Aluga se o segundo andar da casa n. 37, do atterro da Boa-vista: a tratar no terceiro andar da mesma.

— O Sr. Victor Therener, queira apparecer no botequim da estrela para tratar do negocio, que não ignora.

— O annuncio inserido no Diario de 3 do corrente, que diz ser furtado um pente de ouro, da cabeca de uma senhora, na Igreja do Corpo Santo, foi engano, porque o dito pente foi achado pendurado nas franjas de um challe de seda cuja pessoa por ser muito capaz mandou entregar a sua dona, no mesmo dia, que sahio dito annuncio.

— A Meza regedora da Sancta casa da Misericordia da cidade de Olinda avisa a qualquer pessoa, que o sitio denominado Cumbe no lugar de Bebiribe, está hypothecado por 500 mil rs. a mesma S. Casa, alem de sette annos de juros, que deve.

— O Sr. Bento Correia de Mello, subdito Portuguez, que breve retira-se para a Parahiba, haja de hoje infalivelmente apparecer na loja da viuva do Burgos, para certo negocio, que talvez bem lhe interessa.

— Precisa-se de uma pessoa para fazer um mappa de trabalho de 8 dias: na rua de Apollo n. 15, segundo andar.

Compras.

= Compra-se uma escrava com cria: na rua Direita, n. 2, primeiro andar.

— Compra-se um moinho grande de ferro, de moer café: em Fora de Portas, rua do Pilar, n. 122.

— Compra-se a historia de Carlos Magno; quem tiver annuncie.

— Compra-se uma certeira de uma só face, que possa escrever duas pessoas; e uma duzia de cadeiras em bom uso; na rua da Moeda, n. 7, ou annuncie.

= Compra-se uma cadeirinha de bracos, nova, ou com pouco uso, e de modello de bom gosto: na rua do Cabugá, loja de miudezas junto do Sr. Bandeira.

— Compra-se a obra o Feliz Independente do Mundo e da Fortuna, em bom uso; na rua do Livramento, loja de fazendas, n. 14.

— Compra-se a obra Principles of Political Economy by J. R. M.c Culloch; quem tiver annuncie.

— Comprão-se garrafinhas, que tenbão servido de Le Roy: na praca da S. Cruz, n. 4.

— Compra se um boi acostumado a carroca, crioulo e manco: na rua da Solidade, n. 38.

= Compra-se um carrinho para criança, novo ou usado: na rua Nova, n. 7.

Vendas

— Vende-se uma boa casa com muito grande terreno proprio; a tratar na venda ao descer da ribeira em Olinda.

— Vendem-se um cavallo castanho, duas moradas de casas terreas de taipa no beco do Quiabo nos Affogados, e duas cabras bixos, tendo uma muito bom leite; na rua do Rangel, n. 5.

= Vende-se um negro de 20 annos, talhador de carne; na rua estreita do Rozario, n. 12.

— Vende-se um preto trabalhador de enchada; na rua estreita do Rozario, n. 12.

— Vendem-se dous cavallos de estribaria, gordos, com bons andares, e proprios para carro; na rua Augusta, n. 58.

— Vendem-se os superiores presuntos de carneiros, ultimamente chegados de Santos: no armazem do Braguez, junto ao arco da Conceição.

— Vende-se uma porcão de lenha para forno de olaria; no sitio das jaqueiras na estrada do Arraial, a tratar com Marcelino Joze Lopes.

— Vendem-se caixas de tartaruga, mui bem trabalhadas; na rua da Roda n. 16, defronte do beco, que fica no oitão do sobrado da roda.

— Vendem-se ou arrendão-se terrenos atterrados, com porto de desembarque, e por isso com capacidade para se estabelecer padarias, e tendas de ferreiro, sitos nos Coelhos da Boavista: a tractar com Marcelino Joze Lopes.

= Vendem-se tijolos de ladrilho, telhas e cal branca, por preço rasoavel; em Olinda no varadouro, venda n. 18.

- Vendem-se casacas de superior panno preto a 28000, calcas de dito a 12000, colletes de setim preto liso a 8000, ditos de veludo dito a 8000, e se faz toda e qualquer obra com brevidade e commodo feitio: no atterro da Boa-vista, loja de alfaiate de Manoel Venancio de Souza, na esquina da travessa do Martins.

— Vendem-se dous crucifixos, uma cruz de caixão com duas voltas de cordão, e um alfinete de diamantes para abertura, tudo de bom ouro: na travessa do Queimado, venda n. 5.

— Vende-se um pianno perpendicular, de muito boas vozes, por preço commodo: na rua da Cruz, n. 48.

— Vendem-se frascos de boca larga, e de rolha esmirilada de 4 até 12 libras, proprios para bichas, e para botica, garrafinhas para purgante e vomitorio de Le Roy, em grandes e pequenas porcões: na rua da Cruz, n. 48.

— Vendem-se charutos de boas qualidades, tanto de Hamburgo como da Bahia, em caixinhas de 250: na rua da Cruz, n. 48.

— Vendem-se metade da casa de um andar e sotão, sita na rua Direita, n. 1, e a de um andar no beco do Padré, n. 8, e outra terrea n. 1 na rua do Negueira: na rua da Senzala velha, n. 116.

— Vendem-se ricas bandejas de diversos tamanhos, superior sarjas largas, verdadeiramente Hespanhola, véos pretos e brancos muito finos e bem bordados, por commodo preço: na rua Nova, n. 35.

— Vende-se uma negra de nacão de meia idade, lavadeira, e cozinheira, ou troca-se por uma negrinha, ou mulatinha; em Fora de Portas, n. 96.

= Vende-se uma escrava crioula, cozinheira, e engomma suffrivel: na rua do Queimado, n. 14, segundo andar.

— Vende-se por precisão uma negra de nacão, de 20 annos, com boas habilidades, ou troca-se por outra mais pequena, que só cozinhe e engomme; na rua Direita, n. 50 segundo andar.

— Vendem-se meias de seda pretas de peso para senhora e meninas de 6 a 12 annos, rolão Hamburguez novamente chegado, pentes de marfim para alisar, facas de marfim de fechar cartas, pentes de fechar para trazer na algibeira: na rua da Cadeia velha, n. 15, loja do Bourgard.

— Vende-se potassa da Russia de primeira sorte, em barris de 4 arrobas: em casa de Hermano Mehrtens, rua da Cruz, n. 47.

— Vende-se muito boa sarja Hespanhola, com vara de largura, pelo barato preço de 2500: na rua Nova, n. 29.

- A bordo do Patacho Especulador, defronte da escadinha do caes da Alfandega, vende-se carne de Montevideo, de superior qualidade, e por preço muito em conta, isto por ter de partir para Santos o dito patacho, por todo mez.

— Vendem-se 5 vaccas de muito boa qualidade: na passagem, no sitio que foi do fallecido Joaquim Gonzaga.

— Vendem-se alcatifas de muito ricos padrões e bom gosto, por preço muito barato: na praca da Independencia, n. 24 e 26.

— Vendem-se uma duzia de cadeiras de jacarandá em bom estado, uma flauta de mola com sette chaves de prata: na rua estreita do Rozario, n. 2, primeiro andar.

—Vendem-se dous alicerces no atterro dos Affogados, com 50 palmos de frente, 90 de fundo, e 60 para quintal, prompto e atterrado: na serraria de João Antonio Baptista Muniz, na rua da Praia, n. 23.

— Vende-se uma armação mui bem construida, propria para loja de fazendas, ou miudezas, em muito bom local: na rua do Queimado loja de Manoel Joaquim Silveira, n. 33.

— Vende-se uma geografia de Urculo, 3 annos do Universo Pittoresco, e mais alguns livros: na rua do Queimado, n. 14.

— Vende-se por preco commodo, uma toalha de lavarinto, toda aberta de muito gosto, com vara e meia de comprido; na rua do Queimado, n. 34.

= Vendem-se laranjas para embarque: no sitio da alagoa do conselho, na estrada do Rozarinho.

— Vende-se sal do Assú a bordo do patacho Maria Luiza, fundiado no forte do Muttos: tracta-se a bordo, ou com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, na rua da Cadeia do Recife, n. 24.

= Vende-se uma venda com poucos fundos, tudo em bom estado; na rua de Apollo defronte da fabrica dos Srs. Mesquita & Dutra.

= Vende-se para fora da provincia uma mulata, muito boa cozinheira, engommadeira e lavadeira, com um filho de 8 annos; quem pretender annuncie.

= Vende-se uma fechadura de broca, de segredo, para porta de qualquer estabelecimento: na rua da Cadeia, n. 1, venda de Francisco Joze Alves Pitomba.

= Vendem-se sarja de superior qualidade a 2000 e 2500 rs. o covado, da larga, e da estreita a 1200 e 1600, lenços pretos muito grandes e bons, pannos pretos e de cores de todos os precos e qualidades, merinos pretos e de cores, setins e veludos para colletes, meias pretas de seda, curtas e compridas, e chapeos francezes da ultima moda: na rua do Queimado, loja n. 25 de Carioca & Sette.

= Vende-se uma escrava de idade de 20 annos, recolhida, he optima mumbanda, cozo chã, cozinha o diario, refina assucar e faz doces; um molatinho muito lindo, com idade de 10 annos; na rua de Santa Rita n. 27.

= Vendem-se presuntos inglezes, queijo londrinhos, batatas, e mustarda, tudo muito novo, e chegado ultimamente de Inglaterra: na rua da Allandega velha, n. 44.

= Na fabrica de fazer sabão na rua Imperial do Atterro dos Affogados vende-se sabão escuro, amarello, e somente de arroba para cima, 110 rs. a libra sem caixa, e a 120 rs. com caixa, afiançando-se ser o melhor a desejar, superior ao sabão estrangeiro, tanto na consistencia, como na economia do cousumo. Na mesma fabrica compra-se toda porcão de sebo, e quaesquer manteigas, e gorduras em estado detriorado, cujos preços alli se ajustarão a vista das amostras.

= Vende-se uma mulata com habilidades, de 20 annos: no atterro da Boa-vista, rua Formosa em casa de Emigdo de Souza.

= Vendem-se uma preta lavadeira, e cozinheira; e um pianno forte com excelentes vozes: na rua da Conceição da Boa-vista n. 26.

Escravos fugidos.

= Fugio no dia 3 do corrente, o crioulo Fidelles, de 40 annos, alto, cor bastante negra, rosto cheio, olhos afumacados; ar serio, he canoeiro, e costuma viajar para o Poco da Panella, onde tem muitos conhecimentos, e anda quasi sempre vestido com duas camisas, e duas calcas; quem o pegar leve no atterro da Boa-vista ao sahir da ponte no segundo andar do primeiro sobrado a esquerda, que será gratificado.

— Fugio no dia 31 do p. p. a preta Luiza, crioula, de 30 annos, ertatura alta, cheia do corpo, com falta de dous dentes a diante da parte de cima, uma orelha rasgada com um taco tirado; quem a pegar leve a rua do Livramento, n. 20, que será recompensado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1843